

S U M Á R I O

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 6/95/M:

Adita um artigo à Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho (Regulamento do imposto de consumo). 1003

Lei n.º 7/95/M:

Confere isenções à Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., enquanto concessionária do serviço público de transportes aéreos. 1003

Lei n.º 8/95/M:

Confere isenções ao Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, enquanto pessoa colectiva de utilidade pública administrativa. 1004

Portaria n.º 210/95/M:

Cancela a autorização concedida ao Banque Indosuez, com sede em Paris, para o exercício da actividade bancária no território de Macau. 1005

Portaria n.º 211/95/M:

Aprova os planos de estudos e a organização científico-pedagógica dos cursos de Relações Públicas e de Secretariado de Administração, conferentes do grau de bacharelato, no Instituto Politécnico de Macau. ... 1006

Portaria n.º 212/95/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1995. 1013

目 錄

澳 門 政 府

第6/95/M號法律：

於七月二十六日第7/86/M號法律內附加一條款（消費稅規章） 1003

第7/95/M號法律：

給予作為空中運輸公共服務承批人之澳門航空股分有限公司數項豁免 1003

第8/95/M號法律：

給予澳門生產力暨技術轉移中心數項豁免 1004

第210/95/M號訓令：

取消給予總部設在巴黎之法國東方匯理銀行（Banque Indosuez）在澳門地區從事銀行業務之許可 1005

第211/95/M號訓令：

核准在澳門理工學院頒授專科學位之公共關係課程及行政秘書課程之學習計劃以及學術及教學組織 1006

第212/95/M號訓令：

核准澳門衛生司一九九五經濟年度第一追加預算 1013

Portaria n.º 213/95/M:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da
Polícia de Segurança Pública , relativo ao ano econó-
mico de 1995. 1014

Portaria n.º 214/95/M:

Emite e põe em circulação selos postais alusivos à
emissão extraordinária «Aves de estimação» e um
bloco filatélico. 1015

Portaria n.º 215/95/M:

Delega no Secretário-Adjunto para a Economia e Fi-
nanças poderes para representar o Território na
escritura da revisão do contrato de concessão, em
regime de exclusivo, das corridas de cavalos. 1015

第213／95／M號訓令：

核准治安警察廳福利會一九九五經濟年度第一追
加預算 1014

第214／95／M號訓令：

發行及流通以「觀賞鳥」為主題之特別郵票及一
套郵票集 1015

第215／95／M號訓令：

授權予經濟暨財政政務司，以便代表本地區簽立
修正賽馬專營特許合同之公證書 1015

GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 6/95/M
de 24 de Julho

Aditamento de um artigo à Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho

Tendo em atenção o proposto pelo Governador;

Cumpridas as formalidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único**(Aditamento à Lei n.º 7/86/M)**

É aditado à Lei n.º 7/86/M, de 26 de Julho, o artigo 13.º-A, com a seguinte redacção:

Artigo 13.º-A**(Isenções a empresas de transporte aéreo)**

1. Estão isentos de imposto de consumo os produtos, constantes da Tabela, necessários ao uso das empresas que explorem actividades de transporte aéreo, autorizadas a operar no Aeroporto Internacional de Macau.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, apenas beneficiam de isenção de imposto de consumo os veículos motorizados que circulem exclusivamente no interior do perímetro do Aeroporto Internacional de Macau.

Aprovada em 13 de Julho de 1995.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*

Promulgada em 17 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Lei n.º 7/95/M
de 24 de Julho

**Isenções à Companhia de Transportes Aéreos
Air Macau, S.A.R.L.**

Tendo em atenção o proposto pelo Governador;

Cumpridas as formalidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

澳門政府

法律 第6/95/M號
七月二十四日

七月二十六日第7/86/M號法律附加一條條文

鑑於總督之建議；

經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a 項所規定的程序；

立法會根據《澳門組織章程》第三十一條第一款 h 項之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

(第7/86/M號法律之附加部分)

於七月二十六日第7/86/M號法律內附加下列之第十三A條之條文：

第十三A條

(給予航空運輸企業之豁免)

一、對於獲許可在澳門國際機場內經營航空運輸活動之企業所必需使用列於表中之產品，免除消費稅。

二、為著上款規定之效力，機動車輛中僅免除專在澳門國際機場範圍內行駛者之消費稅。

一九九五年七月十三日通過

立法會主席 林綺濤

一九九五年七月十七日頒佈

總督 韋奇立

法律 第7/95/M號
七月二十四日

給予澳門航空股份有限公司之豁免

鑑於總督之建議；

經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a 項所規定的程序；

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 31.º do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único

(Isenções)

São conferidas à Companhia de Transportes Aéreos Air Macau, S.A.R.L., enquanto concessionária do serviço público de transporte aéreo, as seguintes isenções:

- a) Isenção do imposto do selo e dos emolumentos notariais e de registo por actos ou contratos que pratique ou em que outorgue ou intervenha, pelo período de cinco anos a contar da data da constituição da sociedade, incluindo o acto de constituição;
- b) Isenção do imposto complementar de rendimentos e da contribuição industrial, pelo período de cinco anos a contar do ano de início das suas operações comerciais;
- c) Isenção do imposto de consumo à importação dos equipamentos afectos à actividade de transporte aéreo, combustíveis, lubrificantes e provisões de bordo, pelo prazo da concessão.

Aprovada em 13 de Julho de 1995.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

Promulgada em 17 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Lei n.º 8/95/M

de 24 de Julho

**Isenções ao Centro de Produtividade e Transferência
de Tecnologia de Macau**

Tendo em atenção o proposto pelo Governador;

Cumpridas as formalidades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 31.º do mesmo Estatuto, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo único

(Isenções)

1. São conferidas ao Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM), enquanto pessoa colectiva de utilidade pública administrativa e para a prossecução dos seus objectivos, as seguintes isenções:

- a) Imposto do selo e dos emolumentos notariais e de registo por actos ou contratos que pratique, outorgue ou em que intervenha, incluindo o acto de constituição;

立法會根據《澳門組織章程》第三十一條第一款 h 項之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

(豁免)

給予作為航空運輸公共服務特許人的澳門航空股份有限公司下列豁免：

- a) 豁免由公司設立日起計五年內與所作出之行為及所訂立及參與之合同有關之印花稅、公證及登記手續費，包括本身的設立行為在內；
- b) 豁免自開始商業活動起五年內之所得補充稅及營業稅；
- c) 在特許期間內，豁免有關進口為從事航空運輸活動之設備以及燃油、潤滑劑及機上供應品之消費稅。

一九九五年七月十三日通過

立法會主席 林綺濤

一九九五年七月十七日頒佈

總督 韋奇立

法律 第8／95／M號

七月二十四日

“澳門生產力暨技術轉移中心”之豁免

鑑於總督之建議；

經遵守《澳門組織章程》第四十八條第二款 a 項所規定的程序；

立法會根據《澳門組織章程》第三十一條第一款 h 項之規定，制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

獨一條

(豁免)

一、給予作為行政公益法人及為著履行其標的之“澳門生產力暨技術轉移中心”（葡文縮寫為 CPTTM）下列豁免：

- a) 與所作出包括設立行為在內之行為及所訂立或參與之合同有關之印花稅、公證手續費及登記手續費；

- b) Imposto complementar de rendimentos;
- c) Contribuição industrial;
- d) Sisa e imposto sobre sucessões e doações;
- e) Contribuição predial urbana;
- f) Imposto de consumo relativo à importação de veículos afectos à sua actividade.

2. As prestações pecuniárias dos associados a favor do CPTTM são consideradas como custos para efeitos de dedução à matéria colectável do imposto profissional e do imposto complementar de rendimentos, até à concorrência desta e durante três anos.

Aprovada em 13 de Julho de 1995.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.

Promulgada em 17 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

- b) 所得補充稅；
- c) 營業稅；
- d) 物業轉移稅以及繼承及贈與稅；
- e) 豁免房屋稅；
- f) 關於用在業務方面進口車輛的消費稅。

二、社員向“澳門生產力暨技術轉移中心”所作之金錢給付，為對職業稅及所得補充稅之徵稅客體之扣除之效力，在為上述兩種稅項之徵稅客體所規定之限制下，三年內視為成本。

一九九五年七月十三日通過

立法會主席 林綺濤

一九九五年七月十七日頒佈

命令公佈

總督 韋奇立

訓令 第210/95/M號

七月二十四日

一月二十九日第18/83/M號訓令許可總部設在法國巴黎之法國東方匯理銀行（Banque Indosuez）在澳門設立分行。

鑑於該機構之全面重組，其董事會決定關閉澳門分行，同時申請取消有關之許可。

基於此：

鑑於與該銀行在本地區所承擔之債務有關之權利已得到保障：

經取得澳門貨幣暨匯兌監理署之贊同意見後：

經濟暨財政政務司行使《澳門組織章程》第十六條第一款 f 項所賦予之權能及根據由三月二十八日第93/94/M號訓令修改之五月二十日第84/91/M號訓令第二條第二款 a 項之規定，下令：

第一條

取消由一月二十九日第18/83/M號訓令給予總部設在法國巴黎之法國東方匯理銀行（Banque Indosuez）在澳門地區從事銀行業務之許可。

第二條

本訓令於公布日之翌日起開始生效。

一九九五年七月五日於澳門政府
命令公佈

經濟暨財政政務司 貝錫安

Nestes termos;

Mostrando-se acautelados os direitos decorrentes das obrigações contraídas no Território;

Obtido o parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 93/94/M, de 28 de Março, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças manda:

Artigo 1.º É cancelada a autorização concedida ao Banque Indosuez, com sede em Paris, França, pela Portaria n.º 18/83/M, de 29 de Janeiro, para o exercício da actividade bancária no território de Macau.

Artigo 2.º Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Governo de Macau, aos 5 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Portaria n.º 211/95/M**de 24 de Julho**

A dinâmica do processo de desenvolvimento em curso no Território impõe a diversificação das acções de formação de nível superior, preparando profissionais em novas áreas de especialização, no âmbito da actividade empresarial.

Nestes termos;

De harmonia com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro;

Sob proposta do Instituto Politécnico de Macau, ouvido o seu Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º São criados no Instituto Politécnico de Macau os Cursos de Relações Públicas e de Secretariado de Administração, conferentes do grau de bacharelato.

Artigo 2.º São aprovados os planos de estudos e a organização científico-pedagógica dos cursos referidos no artigo anterior, que constam dos anexos I e II desta portaria e dela fazem parte integrante.

Governo de Macau, aos 7 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ANEXO I**Curso de Relações Públicas***Organização Científico-Pedagógica*

1 — Nucleares

Relações Públicas I

Relações Públicas II

Relações Públicas III (Contacto e Protocolo)

Relações Públicas IV (Pessoal e Comunicação Interna)

Relações Públicas V (Laboratório I)

Relações Públicas VI (Laboratório II)

Direito I (Geral e da Informação)

Direito II (Trabalho e Empresa)

Economia I (Macro)

Economia II (Micro)

Introdução à Antropologia

Introdução à Psicologia

Introdução à Sociologia

Ásia: Cultura e Sociedade

Macau: Cultura e Sociedade

Marketing I

Psicologia Social

Publicidade

Sociologia da Informação

訓令 第211／95／M號

七月二十四日

本地區目前活躍之發展促使高等教育培訓活動需多樣化，以培養企業活動新領域之專業人員。

基於此：

按照九月十六日第49/91/M號法令第六條第二款b項之規定；

應澳門理工學院之建議，並經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b項所賦予之權能，下令：

第一條 在澳門理工學院設立頒授專科學位之公共關係課程及行政秘書課程。

第二條 核准上條所指課程之學習計劃以及學術及教學組織，該等學習計劃以及學術及教學組織載於本訓令附件 I 及附件 II，並成為本訓令之組成部分。

一九九五年七月七日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

附件 I
公共關係課程
學術及教學組織

1) 主修科目

- 公共關係 I
- 公共關係 II
- 公共關係 III(接觸及禮儀)
- 公共關係 IV(人事及內部溝通)
- 公共關係 V(實習 I)
- 公共關係 VI(實習 II)
- 法律 I(總論及傳播法)
- 法律 II(勞動法及企業法)
- 經濟學 I(宏觀經濟)
- 經濟學 II(微觀經濟)
- 人類學導論
- 心理學導論
- 社會學導論
- 亞洲文化及社會研討
- 澳門文化及社會研討
- 市場學 I
- 社會心理學
- 廣告學
- 資訊社會學

2 — Instrumentais

Métodos Quantitativos I
 Informática I
 Informática II
 Comunicação Gráfica I
 Audiovisuais
 Métodos de Investigação Social I
 Análise de Conteúdo

3 — Línguas

Língua Inglesa I
 Língua Inglesa II
 Técnicas de Expressão da Língua Inglesa I
 Técnicas de Expressão da Língua Inglesa II
 Língua Portuguesa I
 Língua Portuguesa II
 Língua Portuguesa III
 Língua Portuguesa IV
 Língua Portuguesa V
 Língua Portuguesa VI
 Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa I
 Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa II
 Língua Chinesa (Putonghua) I
 Língua Chinesa (Putonghua) II
 Língua Chinesa (Putonghua) III
 Língua Chinesa (Putonghua) IV
 Língua Chinesa (Putonghua) V
 Língua Chinesa (Putonghua) VI
 Técnicas de Expressão da Língua Chinesa I
 Técnicas de Expressão da Língua Chinesa II

4 — Optativas

Portugal: Cultura e Sociedade
 China: Cultura e Sociedade
 Comunicação Gráfica II
 Direito Comercial Internacional
 Métodos Quantitativos II
 Gestão de Marketing
 Métodos de Investigação Social II
 Museologia e Património
 Publicidade II
 Relações Internacionais
 Introdução à Administração Pública

2) 輔助科目

—— 定量方法 I
 —— 資訊學 I
 —— 資訊學 II
 —— 平面設計 I
 —— 視聽專業
 —— 社會研究方法 I
 —— 內容分析

3) 語言

—— 英語 I
 —— 英語 II
 —— 英語表達技巧 I
 —— 英語表達技巧 II
 —— 葡萄牙語 I
 —— 葡萄牙語 II
 —— 葡萄牙語 III
 —— 葡萄牙語 IV
 —— 葡萄牙語 V
 —— 葡萄牙語 VI
 —— 葡萄牙語表達技巧 I
 —— 葡萄牙語表達技巧 II
 —— 中文(普通話) I
 —— 中文(普通話) II
 —— 中文(普通話) III
 —— 中文(普通話) IV
 —— 中文(普通話) V
 —— 中文(普通話) VI
 —— 中文表達技巧 I
 —— 中文表達技巧 II

4) 選修科目

—— 葡萄牙文化及社會研討
 —— 中國文化及社會研討
 —— 平面設計 II
 —— 國際商法
 —— 定量方法 II
 —— 市場管理
 —— 社會研究方法 II
 —— 博物館及財產學
 —— 廣告學 II
 —— 國際關係
 —— 公共行政導論

Plano de Estudos do Curso de Relações Públicas
公共關係課程學習計劃

1.º Ano — 1.º Semestre 第一年 — 上學期		Tipo 種類	Unidades de crédito 學分單位	Carga horária semanal 每週課時
Nome da Disciplina 科目名稱				
Relações Públicas I 公共關係 I	Semestral 半年度科目	3	3	
Economia I (Macro) 經濟學 I (宏觀經濟)	“	3	3	
Introdução à Antropologia 人類學導論	“	3	3	
Informática I 資訊學 I	“	3	3	
Introdução à Psicologia 心理學導論	“	3	3	
Língua Inglesa I 英語 I	“	3	3	
Língua Portuguesa I ou Língua Chinesa (Putonghua) I 葡萄牙語 I 或中文(普通話) I	“	3	3	
1.º Ano — 2.º Semestre 第一年 — 下學期				
Relações Públicas II 公共關係 II	“	3	3	
Economia II (Micro) 經濟學 II (微觀經濟)	“	3	3	
Introdução à Sociologia 社會學導論	“	3	3	
Métodos de Investigação Social I 社會研究方法 I	“	3	3	
Marketing I 市場學 I	“	3	3	
Língua Inglesa II 英語 II	“	3	3	
Língua Portuguesa II ou Língua Chinesa (Putonghua) II 葡萄牙語 II 或中文(普通話) II	“	3	3	

2.º Ano — 1.º Semestre 第二年 — 上學期		Tipo 種類	Unidades de crédito 學分單位	Carga horária semanal 每週課時
Nome da Disciplina 科目名稱				
Relações Públicas III (Contacto e Protocolo) 公共關係III(接觸及禮儀)	Semestral 半年度科目	3	3	
Sociologia da Informação 資訊社會學	“	3	3	
Psicologia Social 社會心理學	“	3	3	
Métodos Quantitativos I 定量方法 I	“	3	3	
Direito I (Geral e da Informação) 法律 I (總論及傳播法)	“	3	3	
Técnicas de Expressão da Língua Inglesa I 英語表達技巧 I	“	3	3	
Língua Portuguesa III ou Língua Chinesa (Putonghua) III 葡萄牙語III或中文(普通話)III	“	3	3	
2.º Ano — 2.º Semestre 第二年 — 下學期				
Relações Públicas IV (Pessoal e Comunicação Interna) 公共關係IV(人事及內部溝通)	“	3	3	
Análise de Conteúdo 內容分析	“	3	3	
Informática II 資訊學 II	“	3	3	
Ásia: Cultura e Sociedade 亞洲文化及社會研討	“	3	3	
Comunicação Gráfica I 平面設計 I	“	3	3	
Técnicas de Expressão da Língua Inglesa II 英語表達技巧 II	“	3	3	
Língua Portuguesa IV ou Língua Chinesa (Putonghua) IV 葡萄牙語IV或中文(普通話)IV	“	3	3	

3.º Ano — 1.º Semestre 第三年 —— 上學期				
Nome da Disciplina 科目名稱		Tipo 種類	Unidades de crédito 學分單位	Carga horária semanal 每週課時
Relações Públicas V (Laboratório I) 公共關係V(實習 I)	Semestral 半年度科目	3	3	
Direito II (Trabalho e Empresa) 法律II(勞動法及企業法)	“	3	3	
Publicidade 廣告學	“	3	3	
Língua Portuguesa V ou Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa I 葡萄牙語V或葡萄牙語表達技巧 I	“	3	3	
Técnicas de Expressão da Língua Chinesa I 中文表達技巧 I或中文(普通話)V ou Língua Chinesa (Putonghua) V	“	3	3	
Opção I* 選修科 I *				
Opção II* 選修科 II *				
3.º Ano — 2.º Semestre 第三年 —— 下學期				
Relações Públicas VI (Laboratório II) 公共關係VI(實習 II)	Semestral 半年度科目	3	3	
Audiovisuais 視聽專業	“	3	3	
Macau: Cultura e Sociedade 澳門文化及社會研討	“	3	3	
Língua Portuguesa VI ou Técnicas de Expressão do Português II 葡萄牙語VI或葡萄牙語表達技巧 II	“	3	3	
Técnicas de Expressão da Língua Chinesa II 中文表達技巧 II或中文(普通話)VI ou Língua Chinesa (Putonghua) VI	“	3	3	
Opção III* 選修科 III *				
Opção IV* 選修科 IV *				

* Disciplinas de Opção: *選修科目

Portugal: Cultura e Sociedade 葡萄牙文化及社會研討	Semestral 半年度科目	3	3
China: Cultura e Sociedade 中國文化及社會研討	“	3	3
Comunicação Gráfica II 平面設計 II	“	3	3
Direito Comercial Internacional 國際商法	“	3	3
Métodos Quantitativos II 定量方法 II	“	3	3
Gestão de Marketing 市場管理	“	3	3
Métodos de Investigação Social II 社會研究方法 II	“	3	3
Publicidade II 廣告學 II	“	3	3
Relações Internacionais 國際關係	“	3	3
Museologia e Património 博物館及財產學	“	3	3
Introdução à Administração Pública 公行政導論	“	3	3

ANEXO II

Curso de Secretariado de Administração*Organização Científico-Pedagógica***附件 II****行政秘書課程****學術及教學組織****1 — Nucleares**

Secretariado I (Comunicação e Deontologia)

Secretariado II (Técnicas de Secretariado I)

Secretariado III (Documentalismo e Arquivos)

Secretariado IV (Técnicas de Secretariado II)

Secretariado V (Laboratório I)

Secretariado VI (Laboratório II)

Contabilidade I

Contabilidade II

Direito I (Empresarial)

Direito II (Comercial)

Economia I (Macro)

Economia II (Micro)

Introdução à Antropologia

Introdução à Psicologia

Ásia: Cultura e Sociedade

Macau: Cultura e Sociedade

Gestão de Empresas

Marketing I

Organização e Métodos

Relações Internacionais

Relações Públicas I (Atendimento e Protocolo)

Relações Públicas II (Direcção de Pessoal e Comunicação Interna)

Sociologia (Geral e da Empresa)

2 — Instrumentais

Técnicas Audiovisuais

Métodos Quantitativos

Informática I

Informática II

Escritório Automático

3 — Línguas

Língua Inglesa I

Língua Inglesa II

1) 主修科目

—— 秘書學 I (溝通技巧與專業操守)

—— 秘書學 II (秘書技巧 I)

—— 秘書學 III (文件處理及存檔)

—— 秘書學 IV (秘書技巧 II)

—— 秘書學 V (實習 I)

—— 秘書學 VI (實習 II)

—— 會計學 I

—— 會計學 II

—— 法律 I (企業法)

—— 法律 II (商法)

—— 經濟學 I (宏觀經濟)

—— 經濟學 II (微觀經濟)

—— 人類學導論

—— 心理學導論

—— 亞洲文化及社會研討

—— 澳門文化及社會研討

—— 企業管理

—— 市場學 I

—— 組織及方法

—— 國際關係

—— 公共關係 I (接待及禮儀)

—— 公共關係 II (人員指導及內部溝通)

—— 社會學(總論及企業社會學)

2) 輔助科目

—— 視聽專業

—— 定量方法

—— 資訊學 I

—— 資訊學 II

—— 辦公室自動化

3) 語言

—— 英語 I

—— 英語 II

Técnicas de Expressão em Inglês I	—— 英語表達技巧 I
Técnicas de Expressão em Inglês II	—— 英語表達技巧 II
Língua Portuguesa I	—— 葡萄牙語 I
Língua Portuguesa II	—— 葡萄牙語 II
Língua Portuguesa III	—— 葡萄牙語 III
Língua Portuguesa IV	—— 葡萄牙語 IV
Língua Portuguesa V	—— 葡萄牙語 V
Língua Portuguesa VI	—— 葡萄牙語 VI
Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa I	—— 葡萄牙語表達技巧 I
Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa II	—— 葡萄牙語表達技巧 II
Língua Chinesa (Putonghua) I	—— 中文(普通話) I
Língua Chinesa (Putonghua) II	—— 中文(普通話) II
Língua Chinesa (Putonghua) III	—— 中文(普通話) III
Língua Chinesa (Putonghua) IV	—— 中文(普通話) IV
Língua Chinesa (Putonghua) V	—— 中文(普通話) V
Língua Chinesa (Putonghua) VI	—— 中文(普通話) VI
Técnicas de Expressão da Língua Chinesa I	—— 中文表達技巧 I
Técnicas de Expressão da Língua Chinesa II	—— 中文表達技巧 II

4 — Optativas

Portugal: Cultura e Sociedade

China: Cultura e Sociedade

Introdução à Administração Pública

Introdução à Fiscalidade

Direito Comercial Internacional

4) 選修科目

—— 葡萄牙文化及社會研討

—— 中國文化及社會研討

—— 公行政導論

—— 稅務學導論

—— 國際商法

Plano de Estudos do Curso de Secretariado de Administração
行政秘書課程學習計劃

1.º Ano — 1.º Semestre 第一年 — 上學期		Tipo 種類	Unidades de crédito 學分單位	Carga horária semanal 每週課時
Nome da Disciplina	科目名稱			
Secretariado I (Comunicação; Deontologia)	秘書學 I (溝通技巧與專業操守)	Semestral 半年度科目	3	3
Economia I (Macro)	經濟學 I (宏觀經濟)	“	3	3
Introdução à Antropologia	人類學導論	“	3	3
Introdução à Psicologia	心理學導論	“	3	3
Informática I	資訊學 I	“	3	3
Língua Inglesa I	英語 I	“	3	3
Língua Portuguesa I ou Língua Chinesa (Putonghua) I	葡萄牙語 I 或中文(普通話) I	“	3	3
1.º Ano — 2.º Semestre 第一年 — 下學期				
Secretariado II (Técnicas de Secretariado I)	秘書學 II (秘書技巧 I)			
Economia II (Micro)	經濟學 II (微觀經濟)	“	3	3
Sociologia (Geral e da Empresa)	社會學(總論及企業社會學)	“	3	3
Marketing I	市場學 I	“	3	3
Métodos Quantitativos	定量方法	“	3	3
Língua Inglesa II	英語 II	“	3	3
Língua Portuguesa II ou Língua Chinesa (Putonghua) II	葡萄牙語 II 或中文(普通話) II	“	3	3

2.º Ano — 1.º Semestre 第二年 — 上學期

Nome da Disciplina 科目名稱	Tipo 種類	Unidades de crédito 學分單位	Carga horária semanal 每週課時
Secretariado III (Documentalismo e Arquivos) 秘書學III(文件處理及存檔)	Semestral 半年度科目	3	3
Relações Públicas I (Atendimento e Protocolo) 公共關係 I (接待及禮儀)	“	3	3
Organização e Métodos 組織及方法	“	3	3
Informática II 資訊學II	“	3	3
Direito I (Empresarial) 法律I(企業法)	“	3	3
Técnicas de Expressão da Língua Inglesa I 英語表達技巧 I	“	3	3
Língua Portuguesa III ou Língua Chinesa (Putonghua) III 葡萄牙語III或中文(普通話)III	“	3	3

2.º Ano — 2.º Semestre 第二年 — 下學期

Secretariado IV (Técnicas de Secretariado II) 秘書學IV(秘書技巧 II)	“	3	3
Relações Públicas II (Direcção de Pessoal e Comunicação Interna) 公共關係II(人事指導及內部溝通)	“	3	3
Gestão de Empresas 企業管理	“	3	3
Contabilidade I 會計學 I	“	3	3
Ásia: Cultura e Sociedade 亞洲文化及社會研討	“	3	3
Técnicas de Expressão da Língua Inglesa II 英語表達技巧 II	“	3	3
Língua Portuguesa IV ou Língua Chinesa (Putonghua) IV 葡萄牙語IV或中文(普通話)IV	“	3	3

3.º Ano — 1.º Semestre 第三年 — 上學期

Nome da Disciplina 科目名稱	Tipo 種類	Unidades de crédito 學分單位	Carga horária semanal 每週課時
Secretariado V (Laboratório I) 秘書學V(實習 I)	Semestral 半年度科目	3	3
Direito II (Comercial) 法律II(商法)	“	3	3
Macau: Cultura e Sociedade 澳門文化及社會研討	“	3	3
Contabilidade II 會計學II	“	3	3
Língua Portuguesa V ou Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa I 葡萄牙語V或葡萄牙語表達技巧 I	“	3	3
Técnicas de Expressão da Língua Chinesa I 中文表達技巧 I 或中文(普通話)V ou Língua Chinesa (Putonghua) V	“	3	3
Opção I* 選修科 I *	“	3	3

3.º Ano — 2.º Semestre 第三年 — 下學期

Secretariado VI (Laboratório II) 秘書學VI(實習 II)	Semestral 半年度科目	3	3
Audiovisuais 視聽專業	“	3	3
Escritório Automático 辦公室自動化	“	3	3
Relações Internacionais 國際關係	“	3	3
Língua Portuguesa VI ou Técnicas de Expressão da Língua Portuguesa II 葡萄牙語VI或葡萄牙語表達技巧 II	“	3	3
Técnicas de Expressão da Língua Chinesa II 中文表達技巧 II 或中文(普通話)VI ou Língua Chinesa (Putonghua) VI	“	3	3
Opção II* 選修科 II *	“	3	3

* Disciplinas de Opção: *選修科目

Portugal: Cultura e Sociedade 葡萄牙文化及社會研討	Semestral 半年度科目	3	3
China: Cultura e Sociedade 中國文化及社會研討	“	3	3
Introdução à Administração Pública 公行政導論	“	3	3
Introdução à Fiscalidade 稅務學導論	“	3	3
Direito Comercial Internacional 國際商法	“	3	3

Portaria n.º 212/95/M

de 24 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar dos Serviços de Saúde de Macau, relativo ao ano económico de 1995, no montante de 413 152,10 (quatrocentas e treze mil, cento e cinquenta e duas patacas e dez avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 19 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第212/95/M號

七月二十四日

鑑於澳門衛生司一九九五經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b及e項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由澳門衛生司行政委員會簽署之澳門衛生司一九九五經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣413,152.10（四十一萬三千一百五十二元一角），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年七月十九日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar, ano de 1995
一九九五年第一追加預算

Código 編號	Designação 名稱	Valores 金額
13-00-00	<i>Receitas</i> 收入	
13-01-00	Outras receitas de capital 其他資本收入 Excesso do saldo do ano económico anterior 上一經濟年度結餘之增加	413 152,10
		<i>Total das receitas</i> 收入總計
05-00-00-00	<i>Despesas</i> 開支	
05-04-00-00	Outras despesas correntes 其他經常性開支 Diversas 雜項	413 152,10
05-04-10-00	Dotação provisional 備用金撥款	
		<i>Total das despesas</i> 開支總計

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Conselho Administrativo, *João Maria Larguito Claro*, presidente. — *Dionísio Alves Mendes* — *Carlos Manuel Nogueira da Cunha* — *Francisco António Pimenta Esteves* — *Alberto Madeira Noronha* — *Carlos Fernando de Abreu Ávila*.

一九九五年五月十日於澳門衛生司
行政委員會 主席 方歷奇 委員 文棣時
簡文安 司徒宏達 羅拔度
艾衛立

Portaria n.º 213/95/M

de 24 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública para o ano económico de 1995;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, relativo ao ano económico de 1995, no montante de 24 364 368,60 (vinte e quatro milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, trezentas e sessenta e oito patacas e sessenta avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pela respectiva Comissão Administrativa.

Governo de Macau, aos 19 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第213／95／M號

七月二十四日

鑑於治安警察廳福利會一九九五經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後：

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 核准由治安警察廳福利會行政委員會簽署之治安警察廳福利會一九九五經濟年度第一追加預算，金額為澳門幣24,364,368.60（二千四百三十六萬四千三百六十八元六角），該預算成為本訓令之組成部分。

一九九五年七月十九日於澳門政府

命令公佈

總督 韋奇立

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia de Segurança Pública de Macau
澳門治安警察廳福利會第一追加預算

Cap.º 章	Grupo 節	Art.º 條	N.º 款	Designação 名稱	Importância 金額
				<i>Receitas de capital</i> 資本收入	
13	00	00	00	Outras receitas de capital: 其他資本收入	
13	01	00	00	Saldos dos anos findos (excesso de saldo de gerência anterior) 曆年之結餘（上年度管理結餘之增加）	\$ 24 364 368,60
				<i>Despesas correntes</i> 經常性開支	
05	04	00	00	Diversas: 雜項	
05	04	00	00 13	Dotação provisional 備用金撥款	\$ 24 364 368,60

Comissão Administrativa da Obra Social da Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 28 de Março de 1995. — O Presidente, *Fernando da Silva P. Ribeiro*, coronel de infantaria — *José M. R. Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria — *Cheong Kuok Vá*, subintendente — *Leong Kuan Kok*, ou *Henrique Kok*, chefe — *Rosemère Elisabeth L. da Costa*, subchefe — *Keang Po Lo*, subchefe mecânico — *Maria Ivone de S. M. Lameiras*, guarda-ajudante — *Pang Chi Seng*, guarda — *Ché Sut Lai*, guarda — *Vong Iok Há*, aliás *Maria Vong*, terceiro-oficial — *Francisco de Sá Azevedo*, guarda, aposentado — *Leong Hung Hung*, representante dos Serviços de Finanças.

一九九五年三月二十八日於澳門治安警察廳福利會行政委員會

主席	步兵上校	李秉倫	高級警員	林瑪利
委員	步兵中校	高偉信	警員	彭志成
副警務總長	張國華		警員	謝雪麗
警長	郭良琨		三等文員	黃玉霞
副警長	盧倩雯		退休警員	亞社道
機械副警長	羅鏡波		財政司代表	梁紅虹

Portaria n.º 214/95/M**de 24 de Julho**

Tornando-se necessário proceder a uma nova emissão de selos postais;

Tendo em vista o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. São emitidos e postos em circulação neste território, a partir do dia 1 de Setembro de 1995, selos postais alusivos à emissão extraordinária «Aves de estimação», e um bloco filatélico nas quantidades e taxas seguintes:

300 000 selos da taxa de \$ 2,50

e

225 000 blocos filatélicos de \$ 10,00

Governo de Macau, aos 19 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 215/95/M**de 24 de Julho**

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Governador manda:

Artigo único. São delegados no Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, dr. Vítor Manuel da Silva Rodrigues Pessoa, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante na escritura da revisão do contrato de concessão, em regime de exclusivo, das corridas de cavalos, celebrado entre o território de Macau e a Companhia de Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado, S.A.R.L., agora denominada Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L.

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1995.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

IMPRENSA OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).	
Catálogo de Tipos da Imprensa Oficial de Macau	\$ 30,00
Código da Estrada (edição bilíngue)	\$ 65,00
Código do Procedimento Administrativo (edição bilíngue)	\$ 30,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho — Segunda Revisão da Constituição)	\$ 40,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982) .	\$ 15,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1990).	
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura) ..	\$ 60,00
Formato «livro de bolso»	\$ 35,00
Dicionário de Português-Chinês: Formato escolar (encadernado)	\$ 150,00
Formato «livro de bolso»	\$ 50,00
Estatuto Orgânico de Macau (3.ª edição — bilíngue)	\$ 25,00
Fachada de S. Paulo (A) , por Monsenhor Manuel Teixeira	\$ 10,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/Legislação subsidiária	\$ 20,00

Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa).	
Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	
Leis (1980)	\$ 20,00
Leis (1981)	\$ 20,00
Decretos-Leis (1979)	\$ 30,00
Decretos-Leis (1980)	\$ 20,00
Decretos-Leis (1981)	\$ 30,00
Portarias (1979)	\$ 15,00
1986 (Em 3 volumes)	
I volume (Leis)	\$ 30,00
III volume (Portarias)	\$ 30,00
1988 (Em 3 volumes)	
II volume (Decretos-Leis)	\$ 90,00
III volume (Portarias)	\$ 90,00
1989 (3 volumes)	\$ 300,00
1990 (3 volumes)	\$ 280,00
1991 (3 volumes)	\$ 250,00
1992 (Colectânea bilíngue, ordenada por semestres)	
I Semestre	\$ 110,00
II Semestre	\$ 180,00
1993 (Colectânea bilíngue)	
I Semestre	\$ 180,00
II Semestre	\$ 250,00
Despachos Externos (edição bilíngue)	\$ 120,00
1994 (Colectânea bilíngue)	
I Semestre	\$ 200,00
Lei da Nacionalidade (edição bilíngue)	\$ 15,00
Licença para estabelecimento de garagem	\$ 2,00
Método de Português para uso das Escolas Chinesas , por Monsenhor António André Ngan: (Em volume único) (no prelo).	
Nomenclatura Gramatical Portuguesa	\$ 2,00
Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilíngue)	\$ 60,00
Pensões de aposentação e de sobrevivência (em chinês)	\$ 1,00
Regime Jurídico da Função Pública de Macau	\$ 80,00
Regime Penal das Sociedades Secretas	\$ 3,00
Regimento da Assembleia Legislativa (alteração)	\$ 3,00
Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês)	\$ 4,00
Regulamento dos Bairros Sociais	\$ 2,00
Regulamento de Disciplina Militar	\$ 3,00
Regulamento do Ensino Infantil	\$ 3,00
Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau	\$ 2,00
Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (edição bilíngue)	\$ 5,00
Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972)	\$ 5,00
Relações Laborais — Regime Jurídico (edição bilíngue)	\$ 15,00



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 16,00

每份價銀十六元正